



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 007/2025
De 17 de Janeiro de 2025

ATRIBUI À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE AS FUNÇÕES DE REGULAÇÃO DAS CONCESSÕES MUNICIPAIS, ATÉ QUE SEJA INSTITUÍDA AUTARQUIA OU OUTRA FORMA DE REGULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pirapetinga/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e **DECRETA:**

Art. 1º. Passa ser atribuída à Secretaria Municipal de Transporte as funções de regulação das concessões do Município de Pirapetinga até que seja criada autarquia como Agência Municipal de Regulação de Concessões.

Art. 2º. Até que sejam criados os normativos próprios de regulação de concessões municipais serão adotadas as resoluções dos órgãos análogos da Administração Pública Federal.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Transporte fica investido das funções de agente de regulação das concessões, podendo baixar resoluções e atos administrativos regulamentares e normativos não exclusivos de matéria reservada de lei no âmbito dessas atribuições.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições do Decreto Municipal nº. 009, de 06 de março de 2023.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 17 de janeiro de 2025.


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

